

TC 032.376/2010-3 (Princ. + Vol.)
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Caxias/MA
Responsável: Fause Elouf Simão (CPF:
001.947.783-04)

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Considerando que o Ofício 1649/2015-TCU/SECEX/MA, (peça 137) remetido ao Sr. Fause Elouf Simão, teve seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido pelos Correios, com a informação de “Endereço Incompleto”, ou seja, tentativa sem êxito (peça 141).
 2. Considerando que conforme consulta efetuada em sítio da CEMAR (peça 142, p. 1) verificou-se que o endereço do Sr. Fause Elouf Simão é o mesmo do ofício supramencionado. Todavia, também fora realizada pesquisa em páginas da internet (BUSCA 102) (peça 142, p.2) e averiguou-se que o responsável possui outro logradouro, qual seja; **Rua Cristino Cruz, Bairro: Centro, CEP: 65604-030, Caxias/MA.**
 3. Ressalta-se, por sua vez, que o Sr. Fause Elouf Simão já apresentou ciência no endereço qual seja: **Rua Benedito Leite, nº 879, Bairro: Centro, CEP: 65604-020, Caxias/MA**, consoante (peças 133,62), sendo assim, passível de nova tentativa de entrega no endereço em questão.
 4. Desta forma determino, que as notificações sejam efetuadas por meio dos Correios (ECT) nos endereços abaixo citados.
 - a) **Rua Cristino Cruz, nº865, Bairro: Centro, CEP: 65604-030, Caxias/MA.**
 - b) **Rua Benedito Leite, nº 879, Bairro: Centro, CEP: 65604-020, Caxias/MA**
- Secex-MA, 15/07/2015.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário